



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.460, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Prefeito Jair Delázari" o prédio público localizado na rua D. Pedro II, nº 383, centro, nesta cidade de Bilac, onde serão instalados a Biblioteca Pública Municipal e a Sala Comunitária Informatizada.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 31 de maio de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração